



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃANIA

## ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

### LEI N° 1.334, DE 25 DE ABRIL DE 2017

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda - CESUMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MG 79.265.617/0001-99.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelo Poder Executivo em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarânia, 25 de abril de 2017.

Adílio Alex dos Reis  
**Prefeito Municipal**

#### CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal N° 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarânia, 25/04/2017